



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

## **LEI N.º 1.069/05**

**Altera a redação do inciso "I", do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.034/04, de 20/12/04 (Lei Orçamentária).**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

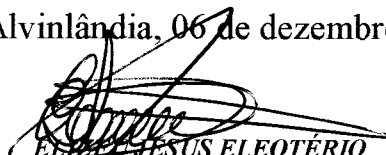
**Artigo 1.º** - O inciso "I", do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.034/04, de 20/12/2004 (Lei Orçamentária), passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 4.º.....**


**I. abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa no artigo 1.º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/1964.**

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 06 de dezembro de 2.005

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
*Téc. em Contabilidade*  
CRC n.º 1SP205845/0-8